



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

LEI N° 1369, DE 19 de DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Taxa de Ocupação do Solo em Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Concede isenção da taxa de licença na ocupação do solo em vias e logradouros públicos durante a realização de eventos populares e culturais de caráter eventual temporário em favor das instituições Mitra Diocesana da Campanha - Paróquia de Santa Catarina de Alexandria, inscrita no CNPJ n° 19.081.884/0034-42, com endereço a Praça Justino Lisboa Carneiro n° 40, centro, nesta cidade, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ n° 07.810.946/0001-62, com endereço a Rua Cristiano Caetano n° 283, centro, nesta cidade, Associação dos Moradores Organizados de Natércia - AMON, inscrita no CNPJ n° 07.179.075/0001-20, com endereço a Rua Abílio Lopes Siqueira n° 05, centro, nesta cidade e Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus - ASILO, inscrito no CNPJ n° 19.035.989/0001-05, com endereço a Rua Geraldo Honorato de Souza n° 312, Bairro da Chapada, nesta cidade durante os anos de 2018, 2019 e 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER PÚBLICO
MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Lei tem caráter específico, não beneficiando outras entidades, empresas ou pessoas, ou qualquer outro tributo e período de incidência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Dezembro de 2018.

Atenciosamente;


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/12/18. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/12/18. 

207 1923

CATERINA

1740